

PORTARIA Nº 118 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de Boa Viagem;

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis das 06:00 horas às 19:00 horas nas seguintes vias:

a) Rua Feliciano José de Farias, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 5/2428 e a Rua Barão de Souza Leão, lado direito da via, no sentido do Poste de Concreto nº 5/2428 para a Rua Barão de Souza Leão;

b) Rua Francisco Barros Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Dona Magina Pontual e a Rua Barão de Souza Leão, lado direito, no sentido da primeira para a segunda;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 12 de abril de 2000;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de abril de 2000.

*Carlos Fernando Collier*  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

